

**DECRETO Nº 000360/17 de 27 de Dezembro de 2017**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 00360/2017

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 27/12/17

**DECRETA:**

Responsáveis BW

**Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.422,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**

02	-	GABINETE	DO			PREFEITO			
02.01	-	GABINETE	DO			PREFEITO			
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.127,00			
02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				100,00			
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO			
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO	E	PLANEJAMENTO			
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.208,00			
03.01.04.122.0110.2.301-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				20,00			
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.165,00			
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				260,00			
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS			
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS			
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				950,00			
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				15,00			
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				6.935,00			
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)		
07.02.12.368.0201.2.703-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				590,00			
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				440,00			
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	-	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				900,00			
07.03.12.365.0200.2.752-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				200,00			
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				660,00			
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE									
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE			
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação Por Tempo Determinado				760,00			
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				1.040,00			
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				190,00			
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO									
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL			
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				2.372,00			
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais				490,00			

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						21.422,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Dezembro de 2017**



**Cleber Trenhago**  
**Prefeito Municipal**